



10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CRESS-MG/6ºR/019/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL E A EMPRESA ATRATIVA SERVICE LTDA.

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-MG 6º R., CNPJ nº17.383.712/0001-30, neste ato representado por sua Presidenta, **Julia Maria Muniz Restori**, RG nº. M-4.133.221 SSP-MG, CPF nº 618.978.926-91, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Tupis, 485, sala 502, Centro, Ed. Assumpção em Belo Horizonte e doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ATRATIVA SERVICE LTDA**, CNPJ nº 14.339.328/0001-41, localizada a ALAMEDA DOS ROUXINÓIS, Nº 285, IOJA 07, Bairro Cabral - CEP: 32.146-003, na cidade de Contagem/MG, neste ato representada por sua Sócia **Carolina Auxiliadora Rolim Silva**, Brasileira casada, empresária, residente e domiciliado na Alameda de Engenheiros, nº 190 - Bairro Cabral, na cidade de Contagem/MG, CPF nº 046.528.236-90, C.I MG 9.246.534, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente **Termo Aditivo ao Contrato, CRESS-MG/6º R/019/2014, Pregão Presencial nº 009/2014**, conforme Lei 8.666/93 e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições, **com as seguintes alterações:**

**1. CLAUSULA PRIMEIRA - REEQUILÍBRIO CONTRATUAL**

Fica concedido **reequilíbrio econômico-financeiro** pelo CRESS 6ª Região para a empresa **ATRATIVA SERVICE LTDA** especializada em serviços terceirizados, em atendimento à Sede e às Seccionais do CRESS-MG/6ºR, retroativo ao período de 1º de Janeiro de 2016 à 31 de Dezembro de 2017, conforme Inc. II, alínea "d", do art. 65, da Lei 8.666/93, devido ao reajuste de Convenção Coletiva de Trabalho no referido período.

**2. CLAUSULA SEGUNDA - VALOR DO REEQUILÍBRIO**

O valor do presente **Termo Aditivo é de R\$ 23.615,84** (Vinte e três mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), conforme explicitado abaixo.

**Parágrafo 1º** - O valor concedido para os 12 meses de 2016 de **reequilíbrio é de R\$ 7.142,56** (Sete mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), elevando o valor da contratação no período para o **Valor Global R\$ 86.806,92** (Oitenta e seis mil, oitocentos e seis reais e noventa e dois centavos).

**Parágrafo 2º** - O valor concedido para os 12 meses de 2017 de **reequilíbrio é de R\$16.473,28** (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), elevando o valor da contratação no período para o **Valor Global R\$ 93.402,51** (Noventa e três mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

O presente termo aditivo decorre da autorização emanada pela representante legal da CONTRATANTE e encontra amparo na Lei 8.666/93, no Inc. II do art. 64 alínea "d", para seu reequilíbrio contratual.

SEDE: (31) 3226-2085 | cress@cress-mg.org.br  
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30190-060

SECCIONAL JUIZ DE FORA: (32) 3217-9186 | seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br  
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - sala 1103/1104 - Juiz de Fora - MG - CEP 36010-807

SECCIONAL MONTES CLAROS: (38) 3221-9358 | seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br  
Av. Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro - Montes Claros - MG - CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA: (34) 3256-3024 | seccionaluberlandia@cress-mg.org.br  
Rua Machado de Assis, 501 - Loja 18 - Centro - Uberlândia - MG - CEP 38400-112

## 2. CLAUSULA QUARTA - PARCELAMENTO DO VALOR DO REEQUILÍBRIO

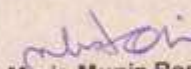
Para quitação do valor deste Termo Aditivo, estabelece-se o pagamento em **03 (três) parcelas de R\$ 7.871,95** (Sete mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) nos meses de **Julho e Outubro de 2018**, finalizando em **Janeiro 2019**.

## 4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2018.

  
**Julia Maria Muniz Restori**  
CRESS nº 3.696  
Presidente CRESS 6ª Região

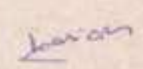
  
**Carolina Auxiliadora Rolim Silva**  
CPF nº 046.528.236-90  
ATRATIVA SERVICE LTDA

  
**Cláudio José de Oliveira**  
C. M. 743.287  
380.057.20-78

Testemunhas:

1-

2-

  
**Michelle Araújo Rodrigues**  
Assessora Jurídica - CABMG 87.349  
CRESS 6ª Região